



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 24 de outubro de 2018.
Ofício nº. 736/2018

Exmo Sr.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em:	24/10/18
Juliano Pozzi Pereira	
Prefeito Municipal	

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade Inexigibilidade de Licitação, para contratação da empresa KARIN JAQUELINE WAGNER, conforme as disposições pertinentes e recebimento do envelope para Credenciamento, conforme Processo Licitatório nº 03/2018, Credenciamento nº 01/2018 para **"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS – UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA"**.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



REQUISIÇÃO

Da: Secretaria Municipal da Administração

Á : Comissão Permanente de Licitação

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

BASE LEGAL: De acordo com o artigo 25, caput, da Lei 8.666/93, uma vez que se trata de contratação em que há inviabilidade de competição, haja vista que a empresa é fornecedora exclusiva, em todo território nacional, dos serviços, conforme declaração em anexo, **assim sendo solicitamos que seja procedido o Processo de Licitação de Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.**

Pela execução dos serviços a Secretaria Municipal de Saúde pagará os valores conforme tabela abaixo, de acordo com o solicitado no Ofício nº 478/2018 da Secretária Municipal de Saúde Sra. Giseli Kempinski do dia 03 de setembro de 2018 e deferido pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira no dia 04 de setembro de 2018; Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde e termo de referência encaminhado pela Sra. Giseli Kempinski:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00
Total R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais)			

O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais;

Irineópolis, 25 de outubro de 2018.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 03
 Comissão Permanente de Licitação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103734320		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) KARIN JAQUELINE WAGNER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REG. ME DE BENS (se houver) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SIDNEI WAGNER		(mãe) ELIANE DE FATIMA NEPPEL WAGNER	
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1987	IDENTIDADE (número) 23ªR -4 470.636	Orgão emissor SSP	UF SC
CPF (número) 050 813 399-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc) RUA PARANA			NÚMERO 38
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (use a Junta Comercial) 6503
MUNICÍPIO IRINEÓPOLIS			UF SC

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL KARIN JAQUELINE WAGNER ME		
LOGRADOURO (rua, av., etc) AVENIDA AVENIDA 22 DE JULHO		NÚMERO 656
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89 440-000
MUNICÍPIO IRINEÓPOLIS		UF SC
PAÍS BRASIL		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) karin_kjw@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE) Atividade Principal 3250706 Atividade secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A EMPRESA TERÁ EM SEU QUADRO PESSOAL UM RESPONSÁVEL EM PRÓTESE DENTÁRIA. XXXXXXXXX
--	---

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 19/10/18
 Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 11/10/18
 Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10174036000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF SC	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SEM <input checked="" type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente gerencial) KARIN JAQUELINE WAGNER ME				
DATA DA ASSINATURA 12/03/2013		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO KARIN JAQUELINE WAGNER ME		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Margarida Bialeski Matriculada 129 Escritório Regional da JUCESC em Porto União	AUTENTICAÇÃO
---	--------------

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB Nº: 20130546151
 Protocolo: 13/054615-1, DE 14/03/2013
 Empresa: 42 1 0373432 0
 KARIN JAQUELINE WAGNER ME
 Blasco Borges Barcellos
 SECRETARIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

DISTRIBUÍDO DE ARREBENTAMENTO INVERSOS

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
Comissão Permanente de Licitação

NOME DO EMPRESÁRIO (completo ou abreviatura): KARIN JAQUELINE WAGNER		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial):	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA		ESTADO CIVIL: solteira	
SEXO: <input type="checkbox"/> M <input checked="" type="checkbox"/> F	REQUERER DE REGISTRO:		
FILHO DE (pai): SIDNEI WAGNER		MÃE: ELIANE DE FATIMA HEPPEL WAGNER	
NASCIDO EM (data de nascimento): 11-05-1987	IDENTIFICAÇÃO número: 239P-4.470.638	Categoria investidor: SSPDC	UF: SC
EMPREGADOR POR (forma de contratação - somente no caso de menor):		CPF (número): 050.813.399-89	
COMPLÉTIPO (rua, av., etc.): RUA FREIANA		MUNICÍPIO: IRINEÓPOLIS	
COMPLÉTIPO: CASA	BARRIO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 8440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use o Apto Comercial): 11
MUNICÍPIO: IRINEÓPOLIS		UF: SC	PAÍS: BRASIL

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
100	INSCRIÇÃO		

NOME EMPRESARIAL: KARIN JAQUELINE WAGNER		NÚMERO: 11	
LOGRADOURO (rua, av., etc.): AVENIDA 22 DE JULHO		Assinatura: <i>[assinatura]</i>	
COMPLÉTIPO: SALA 02	BARRIO / DISTRITO: CENTRO	CEP: 8440-000	CODIGO DO MUNICÍPIO (Use o Apto Comercial): 11
MUNICÍPIO: IRINEÓPOLIS		UF: SC	PAÍS: BRASIL

VALOR DO CAPITAL - R\$: 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): DEZ MIL REAIS
---	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4722-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSÓRIOS;
4721-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01-08-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ:	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE antigo):	UF:	USO DA JUNTA COMERCIAL (marcar com X): 1 - SIM 2 - NÃO
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (assinatura) / ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA JUNTA COMERCIAL (assinatura): KARIN JAQUELINE WAGNER				
DATA DA ASSINATURA: 11-07-2008				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Margarida Bialeski
Matricada 729
Escritório Regional do JUCESC em Porto União
17. III. 2008

AUTENTIC

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2008 SOB Nº: 42103734320
Protocolo: 08/210084-5, DE 10/07/2008

[assinatura]
MONIQUE CLINGER PHILIPPI
SECRETARIA GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/10/18
Assinatura
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/10/18
Assinatura

[assinaturas manuais]

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 05
 Comissão Permanente de Licitação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103734320		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) KARIN JAQUELINE WAGNER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRA	
SEXO FEMININO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) SIDNEI WAGNER	(mãe) ELIANE DE FÁTIMA NEPPEL WAGNER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1987	IDENTIDADE número 23ªR-4.470.638	Orgão emissor SSP	UF SC
OPF (número) 050.813.399-89			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANA			
COMPLEMENTO			NÚMERO 38
FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89440000	CODIGO DO MUNICÍPIO (do Estado de Santa Catarina)
MUNICÍPIO IRINEÓPOLIS	UF SC		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXXXX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XX

NOME EMPRESARIAL KARIN JAQUELINE WAGNER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA PARANA			NÚMERO 36
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89440000
FUNDOS	MUNICÍPIO IRINEÓPOLIS	UF SC	P.A.S CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) BRASIL karin_kjw@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Dez Mil Reais
-------------------------------------	---

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 3250705 Atividades Secundárias XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE PROTESE DENTÁRIA.
---	--

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

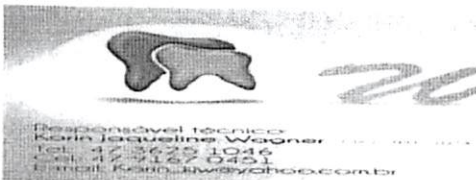
Data: 11/10/18

Assinatura

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10174036000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
---	---	--	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estabelecimento/gerente) KARIN JAQUELINE WAGNER ME	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO KARIN JAQUELINE WAGNER
DATA DA ASSINATURA 05/05/2015	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Alcione Regina Kaminski Matrícula 3575 08 MAR 2015	ATENAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICADO O REGISTRO EM 08.05.2015 SOB Nº: 20157202267 Protocolo: 15720226-7 DE 06.05/2015 Empresa: 42 1 0373432 0 KARIN JAQUELINE WAGNER ME	ANDRE LUIZ DE REZENDE SECRETARIO GERAL
---	----------	--	---



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo n.º 03/2018.

O signatário da presente, proponente Karin Jaqueline Wagner ME, declara concordar com os termos do Edital de Credenciamento n.º03/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) objetos previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 10 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura

KARIN JAQUELINE WAGNER

KARIN JAQUELINE WAGNER

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'R' and 'K' with arrows pointing to the signature line.]

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CRENCIAMENTO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 01/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Irineópolis, 10 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/10/18
Assinatura

KARIN JAQUELINE WAGNER

KARIN JAQUELINE WAGNER

050.813.399-89

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'GP' and 'AR']

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 08
Comissão Permanente de Licitação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.174.036/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/07/2008
NOME EMPRESARIAL KARIN JAQUELINE WAGNER			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WAGNER ATELIE DE PROTESE DENTARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO : FUNDOS;	
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO KARIN_KJW@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (47) 9167-0451 / (47) 3625-1651	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/10/2018 às 14:05:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/10/18
Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 09
Comissão Permanente de Licitação

Alvará de Licença

Para Localização e Funcionamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS concede, depois de cumpridas as formalidades legais, à **KARIN JAQUELINE WAGNER - ME.**

Endereço: Rua PARANA nº 38, CENTRO, neste Município, o presente ALVARÁ dando-lhe licença para explorar as atividades de:

Atividade Princ. Descrição
3250706 Sim Serviços de prótese dentária

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/10/18

Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura

Irineópolis(SC), 18 de Maio de 2018.

Inscrição Municipal

1239

Validade

28/02/2019

Início da Atividade

19/03/2013

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

REINALDO STASIAK
Administrador - CRA 3851

PREFEITO MUNICIPAL
Bernardo Schuster Longo
Secretaria da Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARIN JAQUELINE WAGNER
CNPJ: 10.174.036/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 20:48:13 do dia 20/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2018.

Código de controle da certidão: 9AB0.7C0D.A56C.2587

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19 / 10 / 18

Assinatura

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several initials below it.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): KARIN JAQUELINE WAGNER
CNPJ/CPF: 10.174.036/0001-45

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140096759718
Data de emissão: 09/10/2018 22:08:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 08/12/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO

NÚMERO
456



CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
KARIN JAQUELINE WAGNER - ME - CNPJ 10 174-036/0001-45

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/10/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO
TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
640 Serviços de prótese dentária	Rua - PARANA	38		
1999	Rua - PARANA	38		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura

Irineópolis(SC), 11 de Outubro de 2018.

REINALDO STASIAK

IMPRIMIR

VOLTAR

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 13
 Comissão Permanente de Licitação



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10174036/0001-45
Razão Social: KARIN JAQUELINE WAGNER
Endereço: AVENIDA 22 DE JULHO 719 SALA 02 / CENTRO / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100503380260664379

Informação obtida em 10/10/2018, às 13:58:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>14</u>
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KARIN JAQUELINE WAGNER ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.174.036/0001-45

Certidão nº: 160123924/2018

Expedição: 10/10/2018, às 14:00:00

Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **KARIN JAQUELINE WAGNER** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.174.036/0001-45, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura

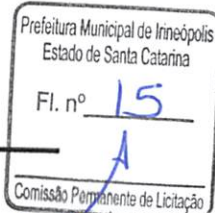
G
R
P
K



10/10/2018

8049871

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5881335

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KARIN JAQUELINE WAGNER ME, portador do CNPJ: 10.174.036/0001-45.*****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 10 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura

PEDIDO Nº:

8049871



Livro Diário

Número: 10 Folha: 25



Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 1/01/2017 a 31/12/2017.

Nome da Empresa....: KARIN JAQUELINE WAGNER

Objeto.....: Serviços de prótese dentária

Endereço.....: Rua PARANÁ, 38

Complemento.....: FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Município.....: IRINEOPOLIS

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 10.174.036/0001-45

Inscrição Estadual.: 255671580

Registro na junta...: 42103734320 Data registro: 17/07/2008

Inscrição Municipal:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura

IRINEOPOLIS, 31/12/2017

KARIN JAQUELINE WAGNER

KARIN JAQUELINE WAGNER
EMPRESARIA
CPF: 050.813.399-89

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/10/18

Assinatura

CARLOS ANTONIO WAISMANN

Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC02820703
CPF: 029.600.049-30

Carlos Antonio Waismann
Contador - CRC 1SC-028207/O-3
CPF 029.600.049-30

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 1-P
Comissão Permanente de Licitação

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25
emitidas através de processamento eletrônico de dados, que
servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de
encerramento do exercício social 31/12/2017.

Nome da Empresa.....: KARIN JAQUELINE WAGNER

Ramo.....: Serviços de prótese dentária

Endereço.....: Rua PARANÁ, 38

Complemento.....: FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Município.....: IRINEOPOLIS


Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 10.174.036/0001-45

Inscrição Estadual.: 255671580

Registro na junta...: 42103734320 Data registro: 17/07/2008

Inscrição Municipal:

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CANOINHAS
Termo de Autenticação 18/038561-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a
legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CANOINHAS
10 ABR 2018
MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
ANALISTA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/10/18

Assinatura

IRINEOPOLIS, 01/01/2017

KARIN JAQUELINE WAGNER
KARIN JAQUELINE WAGNER
EMPRESARIA
CPF: 050.813.399-89

CARLOS ANTONIO WAISMANN
CARLOS ANTONIO WAISMANN
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC02820703
CPF: 029.600.049-30


Carlos Antonio Waismann
Contador - CRC 1SC-028207/O-3
CPF 029.600.049-30

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura

 **CRCSC** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CARLOS ANTONIO WAISMANN
AV 22 DE JULHO, 983-CENTRO
1 SC-028207/O-3 CPF: 029.600.049-30
89440-000 IRINEOPOLIS- SC
«« VALIDADE ATÉ 31/3/2018 »»
N E C CONTABILIDADE

CONTADOR

Empresa: KARIN JAQUELINE WAGNER
CNPJ: 10.174.036/0001-45
Balanço encerrado em: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Descrição	2017	2016
ATIVO	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	213.353,94D	147.567,77D
DISPONIVEL	213.353,94D	147.567,77D
CAIXA	213.353,94D	147.567,77D
CAIXA GERAL	213.353,94D	147.567,77D
PASSIVO	213.353,94C	147.567,77C
PASSIVO CIRCULANTE	7.507,66C	3.227,57C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.279,27C	1.852,12C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.279,27C	1.852,12C
SIMPLES A RECOLHER	4.279,27C	1.852,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.228,39C	1.375,45C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.609,11C	1.263,80C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.655,03C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	783,20C
HONORÁRIOS A PAGAR	120,15C	480,60C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	619,28C	111,65C
INSS A RECOLHER	423,04C	111,65C
FGTS A RECOLHER	196,24C	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	205.846,28C	144.340,20C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	195.846,28C	134.340,20C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	195.846,28C	134.340,20C
LUCROS ACUMULADOS	204.002,08C	142.496,00C
PREJUÍZOS ACUMULADOS (-)	8.155,80D	8.155,80D

-Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
-As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 020 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado de SC sob o nº 42103734320, em 17/07/2008;
- A Sociedade não possui conselho fiscal instalado;
- A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Karin Jaqueline Wagner
KARIN JAQUELINE WAGNER
EMPRESARIA
CPF: 050.813.399-89

Carlos Antonio Waismann
CARLOS ANTONIO WAISMANN
Reg. no CRC - SC sob o No. 15C02820703
CPF: 029.600.049-30

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/10/18
Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/10/18
Assinatura



Município Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Município de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 19
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 10 de outubro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KARIN JAQUELINE WAGNER-ME inscrita no CNPJ 10.174.036/0001-45 com sede a Rua Paraná, 38 centro no município de Irineópolis/Sc, presta serviços de próteses dentária a nossa empresa e que vem sendo executados dentro dos padrões de qualidade e nos prazos contratados, nada havendo em desabono a sua conduta .

Por ser verdade, este documento segue assinado.

Giseli Kempinski
Sec. Mun. Saúde

Giseli Kempinski
Secretária Municipal de Saúde
Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/10/18

Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/10/18

Assinatura



Estado de Santa Catarina
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n.º 20
 Comissão Permanente de Licitação

Alvará Sanitário

NOME/NOME EMPRESARIAL Nº: 0742018
KARIN JAQUELINE WAGNER - ME

ENDEREÇO
 RUA/AVENIDA/LOCAL: PARANA, 38
 BAIRRO: CENTRO CEP: 89440-000 UF: SC

ATIVIDADE
 CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
325070 Serviços de prótese dentária
 CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 19/10/18

Estabelecimentos Industriais, Comerciais, e Agropecuários Assinatura
 Para Habitação (HABITE-SE)
 Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Escolar e Outros.

CPF/CNPJ Nº.: 10.174.036/0001-45 INSC. MUNICIPAL Nº.: 640 ECONÔMICO Nº.: 640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Irineópolis (SC), 23 de Maio de 2018.
 IRINEÓPOLIS-SC
Samara Rucke
 Samara Andressa Ruckl
 Vigilância Sanitária
 Fiscal Responsável

Válido 28/2/2019

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 11/10/18
 Assinatura

*****FIXAR EM LOCAL VISÍVEL*****



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certificamos que a firma neste documento qualificado foi registrada no Conselho Federal de Odontologia, em 06/09/2017, no livro LPD16, na folha 129 e inscrita Conselho Regional de Santa Catarina, em 06/09/2017, no livro LPD1, na folha 157, de acordo com o disposto na lei.

KARIN JAQUELINE WAGNER - ME , SC-LB-218

(NOME E/OU RAZÃO SOCIAL)

NOME FANTASIA: **WAGNER ATELIE DE PROTESE DENTARIA**

IRINEOPOLIS
CIDADE

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/10/18

SANTA CATARINA
ESTADO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

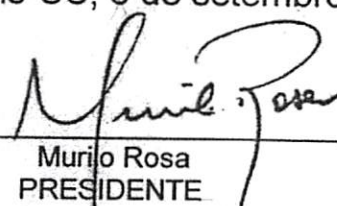
Data: 19/10/18

Assinatura

RESPONSÁVEL: **KARIN JAQUELINE WAGNER, CRO-SC-TPD-1073**

Florianópolis-SC, 6 de setembro de 2017.


Christian Casas
SECRETÁRIO (A)


Murilo Rosa
PRESIDENTE

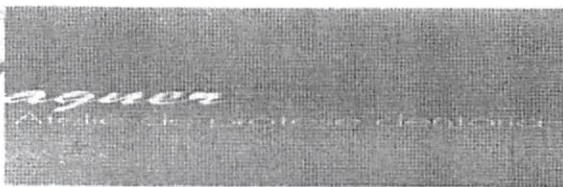
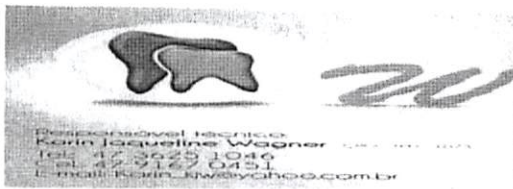
Identificação

Nome		CNES	CNPJ
WAGNER ATELIE DE PROTESE DENTARIA		7216831	10.174.036/0001-45
Nome Empresarial		Natureza Jurídica(Grupo)	
KARIN JAQUELINE WAGNER ME		ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Logradouro		Número	Complemento
AV 22 DE JULHO		656	SALA01
Bairro	Município	UF	
CENTRO	420790 - IRINEOPOLIS	SC	
CEP	Telefone	Dependência	Regional de Saúde
89440-000	--	INDIVIDUAL	
Tipo de Estabelecimento		Subtipo de Estabelecimento	Gestão
UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)		LABORATORIO REGI	MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador			
KARIN JAQUELINE WAGNER			
Cadastrado em	Atualização na Base Local	Última atualização Nacional	
15/04/2013	21/09/2018	02/10/2018	
Horário de funcionamento		+	
Dia semana	Horário		
Data Desativação		Motivo Desativação	

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 99
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/10/18
Assinatura

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
CRENCIAMENTO Nº 01/2018
PROPOSTA DE CRENCIAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: KARIN JAQUELINE WAGNER ME					
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (PESSOA JURÍDICA) OU RAZÃO SOCIAL KARIN JAQUELINE WAGNER					
DESCRIÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA <i>KARIN JAQUELINE WAGNER</i>					
NACIONALIDADE BRASILEIRO	NATURALIDADE IRINEÓPOLIS	DATA NASCIMENTO 12/05/1987	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	SEXO FEMININO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro cep etc) RUA PARANÁ, 38- CENTRO				TELEFONE (47)99167-0451	
Nº INSCRIÇÃO INSS	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL 255.671.580	CPF/CNPJ 10.174.036/0001-45	CRF/SC		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLOGO EM PROTESE DENTARIA	DOMICILIO BANCÁRIO SICOOB	AGENCIA 3031	CONTA CORRENTE 6016-0		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				SIM	NÃO
É SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA?					X
ESTÁ NO EXERCÍCIO DE MANDATO LEGISLATIVO?					X
ESTÁ REGISTRADO OFICIALMENTE PARA CANDIDATURA DE CARGO ELETIVO?					X
POSSUI OUTROS VINCULOS EMPREGATÍCIOS?					X
QUAIS E EM QUE DIAS E HORÁRIOS?					X
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DE VENCIMENTO E PAGAMENTO ESTABELECIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM REALIZAR ATENDIMENTOS NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS.					

LOCAL E DATA IRINEÓPOLIS, 10 de outubro de 2018.	ASSINATURA E CARIMBO <i>KARIN JAQUELINE WAGNER</i>
---	---

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 24
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/10/18
Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/10/18
Assinatura

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: SANTA CATARINA Inscricao: SC-TPD-1073

Tipo
TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome
KARIN JAQUELINE WAGNER

Pai
SIDNEI WAGNER

Mae
ELIANE DE FATIMA NEPPEL WAGNER

C.P.F.
050.813.399-89

Nascimento
12/05/1987

Naturalidade
IRINEOPOLIS SC

FLORIANOPOLIS, 22 JAN 2013.

ELITO ARAUJO, CD.
Presidente do CRO-SC

[Handwritten signatures and marks on the right side of the document]

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 25
Comissão Permanente de Licitação



POLEGAR DIREITO



Identidade Civil
No. 4.470.636 Orgão: SESP-DC UF: SC Data: 22/11/2003

Identidade Eleitoral
No. 45363640914 Zona: 025 Seção: 0002 UF: SC

Inscrição no CRO
Livro: AZ4 Folha: 193 Processo: 2176/2012 Data: 07/11/2012

Registro no CFO
Livro: AZ76 Folha: 182 Processo: 26677/2012 Data: 07/11/2012

Observações Gerais
Tipo sanguíneo: NAO INFORMADO . . . Doador: NAO INFORMADO

KAMIN JAQUELINE WAGNER
Assinatura do Portador

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/10/18
Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/10/18
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



Universidade do Contestado - UnC



O Reitor da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso

SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRÓTESE DENTÁRIA

em 13 de Fevereiro de 2009, confere o título de **Tecnólogo em Prótese Dentária a**

KARIN JAQUELINE WAGNER

Carteira de Identidade nº 4.470.636

Nascida em 12 de Maio de 1987

Natural de Irineópolis - SC, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoinhas - SC, 3 de Abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/10/18
Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/10/18
Assinatura

Wagner
Werner José Bertoldi
Reitor

KARIN JAQUELINE WAGNER
Diplomada

Prof. Argos Gumbowsky
Diretor Acadêmico

Comissão Permanente de Licitação
FI. nº 286
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, 42/97D.O.E.SC 03/12/1997

Recredenciamento: Decreto 4.269, D.O.E.SC 26/04/2006

Curso: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRÓTESE DENTÁRIA

Reconhecido pelo Decreto 1.297 D.O.E.SC 22/04/2008

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

Pró - Reitoria de Ensino
Secretaria Geral

Diploma Registrado sob nº 1474 Livro 11


Folhas 735 em 08/04/2009

Processo Nº 14701/2009

Nos termos do Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/1996
Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Caçador - SC, 08/04/2009


Elisandra Fátima Rodrigues
Secretaria Geral


Profª Clarice Gaudêncio
Pró-Reitora de Ensino
Delegação do Reitor - Portaria UnC 065/2006

Conselho Federal de Odontologia
Processo CFO: 26677/2012 Número de SR: 513/2012
Registrado no livro A775, folha 102, em 07/11/2012

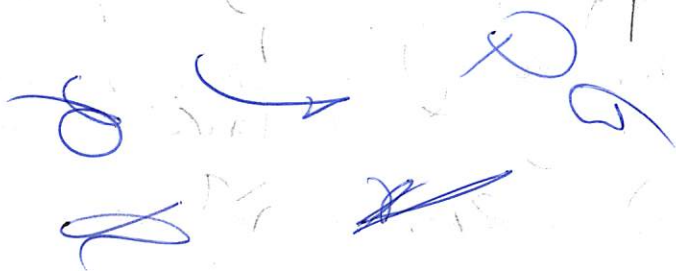
Conselho Regional de Odontologia
SANTA CATARINA
Processo CRO: 2175/2012 Inscrição: SU-TPB-1073
Nome: KARIN JAQUELINE WAGNER
Inscrito no livro A24, folha 193, em 07/11/2012
Aprovado na reunião plenária de 07/11/2012
FLORIANÓPOLIS, 22 de Junho de 2013.


ELTON ARAUJO, CD
Presidente do CRO-SC


DALTON JOSÉ RATTENBURG MERCOLINI, CD
Secretário do CRO-SC

066318

Assinatura _____
Data: 19/10/18
CONFERE COM ORIGINAL
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
FI nº 27
Comissão Permanente de Licitação



Universidade do Contestado - UnC



O Reitor da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso

SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRÓTESE DENTÁRIA

em 13 de Fevereiro de 2009, confere o título de **Tecnólogo em Prótese Dentária a**

KARIN JAQUELINE WAGNER

Carteira de Identidade nº 4.470.636

Nascida em 12 de Maio de 1987

Natural de Irineópolis - SC, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoinhas - SC, 3 de Abril de 2009.

Wagner
Werner José Bertoldi
Reitor

KARIN JAQUELINE WAGNER
Diplomada

Argos Gumbowsky
Prof. Argos Gumbowsky
Diretor Acadêmico



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/10/18
[Assinatura]
Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/10/18
Assinatura

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO E QUANTIDADE MÁXIMA
FIXADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em fornecer ao Fundo Municipal de Saúde, os seguintes itens e concordo em receber o valor abaixo:

Código	Descrição	Quantidade	Valor R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00

Irineópolis, 10 de outubro de 2018.

KARIN JAQUELINE WAGNER

KARIN JAQUELINE WAGNER ME

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 19/10/18
Assinatura

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CRENCIAMENTO Nº 01/2018

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O abaixo assinado, KARIN JAQUELINE WAGNER, inscrito no CRO-SC sob o nº 1073 pretendente que lhe seja outorgada, pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, credencial, a título precário, que o autorize, como profissional para fornecimento de próteses dentárias parciais, removíveis, próteses totais, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes usuários do SUS pela mesma instituição, com remuneração, declara expressamente o seguinte:

a) que conhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde para o credenciamento para realização de prótese dentária, para pacientes usuários do SUS.

b) que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a serem estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde, para o credenciamento, assim como aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Fundo Municipal de Saúde.

Irineópolis (SC), 10 de outubro de 2018.

KARIN JAQUELINE WAGNER

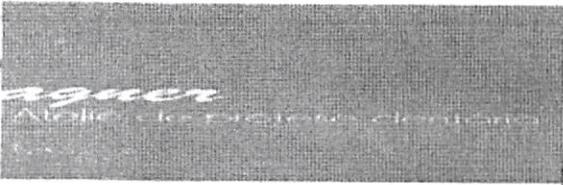
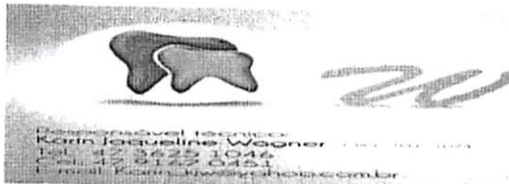
KARIN JAQUELINE WAGNER

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 19/10/18

Assinatura

(Handwritten signatures and initials in blue ink)



Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. n° 31
 Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2018

CREDENCIAMENTO N° 01/2018

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Karin Jaqueline Wagner ME inscrita no CNPJ n.º 10.174.036/0001-45., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Karin Jaqueline Wagner, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.470.636, CPF n.º 050.813.399-89 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:
 Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

IRINEÓPOLIS, 10 DE OUTUBRO DE 2018.
 data

KARIN JAQUELINE WAGNER
 Karin Jaqueline Wagner

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 19/10/18
 Assinatura

(Handwritten signatures and initials in blue ink)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018 (FMS)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: KARIN JAQUELINE WAGNER ME

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n.º 39

Comissão Permanente de Licitação

[Handwritten signatures]

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 1/2018 - OU

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 24/09/2018

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Outubro de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 3/2018, Licitação nº. 1/2018 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio nº 03/2018 - Credenciamento nº 01/2018, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, designados pela Portaria nº 345/2018, para análise dos documentos das empresas interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela empresa Karin Jaqueline Wagner ME, foi verificado que a mesma enviou os documentos de acordo com o solicitado no item 4, do edital, com isso a Comissão decide pelo Credenciamento da proponente, determinando-se a abertura de processo de Inexigibilidade para contratação deste, conforme recebimento e protocolo dos envelopes, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 19 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
CRISTIANO BACK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO

X X X

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/2

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA

Processo Adm. nº: 5/2018 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Forma Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVENIDA 22 DE JULHO, 1080
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%			
62	04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho:	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 282 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)			
Total previsto:				2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	15,000	UN	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - 07.01.07.012- 9 (10043)	160,0000	2.400,00
2	14,000	UN	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - 07.01.07.013- 7 (10044)	160,0000	2.240,00
3	5,000	UN	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL - 07.01.07.009- 9 (10045)	250,0000	1.250,00
4	5,000	UN	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - 07.01.07.010- 2 (10046)	250,0000	1.250,00
5	2,000	UN	PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRA-RADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) - 07.01.07.014- 5 (10047)	160,0000	320,00
Total Geral ----->				980,0000	7.460,00

Irineópolis, 24 de Outubro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 24 de Outubro de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 5/2018, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 24 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO



O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 5/2018
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%			
62	04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
	Fonte de Recurso : 282 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)			
Total Previsto :				2,00

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

Irineópolis, 24 de Outubro de 2018.

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

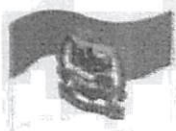
Nr. Processo Adm. / Ano: 5/2018
Data do Processo Adm.: 24/10/2018
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	350.368,73	1,00
62	04.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	10.791,52	1,00
					Total Previsto:	2,00
					Total Geral:	2,00

Irineópolis, Em 24/10/18


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA N° 345/2018, de 17 de Outubro de 2018.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Secretário:

Andressa Bendlin.

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Cristiano Back

Patrícia Fabiane Fronczak

Reinaldo Stasiak.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 224/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 963/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o **MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL**, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Estado de Santa Catarina

Fl. nº 40

Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

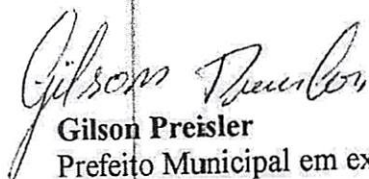
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

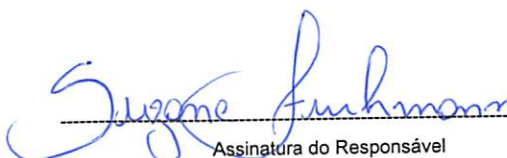
DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	5/2018
Número Processo / Ano:	5/2018
Data do Processo:	24/10/2018
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	350.368,73	1,00
62	04.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	10.791,52	1,00
					Total Previsto:	2,00
					Total Geral:	2,00

Irineópolis, Em 24/10/18


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2018 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 01/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 05/2018, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela abaixo, de acordo com a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00
TOTAL R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais);			

O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais;

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo.


Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.


Irineópolis (SC), 24 de outubro de 2018.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 345/2018

ANDRESSA BENDLIN
Secretária da Comissão de Licitação


Patricia Fabiane Fronczak
MEMBRO


Cassiana Lais Brand Rodrigues
MEMBRO


Reinaldo Stasiak
MEMBRO


Cristiano Back
MEMBRO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica, de acordo com os valores da tabela abaixo, de acordo com a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00
TOTAL R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais);			

O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais;

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público.

A contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 24 de outubro de 2018.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria nº 345/2018

ANDRESSA BENDLIN
Secretária da Comissão de Licitação

Patricia Fabiane Fronczak
MEMBRO

Cassiana Lais Brand Rodrigues
MEMBRO

Reinaldo Stasiak
MEMBRO

Cristiano Back
MEMBRO



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, para **fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde (respeitando princípios do SUS – Universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica.** A empresa se compromete em fornecer o material ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital do Processo Licitatório nº 03/2018, Credenciamento nº 01/2018, Termo de Referencia e Resolução do Conselho Municipal nº 011/2018, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Karin Jaqueline Wagner, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 03/2018 – Credenciamento nº 01/2018.

Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de fornecimento de próteses durante o mês.

Cumpra-se.

Irineópolis, 24 de outubro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018**
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018**MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, n.º 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. **Giseli Kempinski**, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, n.º 798, centro, neste município, inscrita no CPF n.º 037.800.599-59, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob n.º de CPF e RG, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º 03/2018, modalidade Credenciamento n.º 01/2018, pelo Processo Licitatório n.º 05/2018 – Inexigibilidade n.º 01/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, para realização de próteses dentárias, para pacientes usuários do SUS.

Parágrafo Único: O objeto deste é a prestação de serviços para realização de próteses dentárias, para pacientes usuários do SUS, conforme valores tabela abaixo, de acordo com o solicitado no Ofício n.º 478/2018 da Secretária Municipal de Saúde Sra. Giseli Kempinski do dia 03 de setembro de 2018 e deferido pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira no dia 04 de setembro de 2018; Resolução n.º 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde e termo de referência encaminhado pela Sra. Giseli Kempinski:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00
TOTAL R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais);			

O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento n.º 03/2018, onde o Fundo Municipal de Saúde pagará a empresa, mediante produção decorrente das próteses dentárias realizadas durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelas próteses realizadas, tudo conforme consta da tabela na cláusula primeira deste contrato.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), através de relatório, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º. dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços executados.

Parágrafo Segundo: A produção/descrição dos serviços realizados deverá ser encaminhada até o dia 30 do mês em curso a realização dos serviços prestados, acompanhada de Relação dos usuários, constando; data da realização do exame, nome do usuário completo com data de nascimento e endereço, procedimento, descrição do procedimento, materiais utilizados.

Parágrafo Terceiro: As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a procedência dos fornecimentos declarados, a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro: O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada, bem como a qualquer outro servidor do CONTRATANTE no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "*a posteriori*" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 08/2017, devendo apresentar ao CONTRATANTE, junto com a fatura mensal (e sempre que lhe for solicitado), o comprovante de recolhimento junto ao INSS e os demais documentos comprobatórios das regularidades descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), do contrato, bem como dos eventuais termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei, no órgão de publicações oficiais do Município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) "multa dia" de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratual, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os recursos para atender as despesas do CONTRATANTE, resultantes deste Contrato/Convênio, correrão a conta de dotações orçamentárias constantes do presente orçamento e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza, conforme abaixo segue:

- ✓ 2.031 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde;
- ✓ 2.056 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0282 – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para o período de vigência de 12 meses, com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Obrigações do contratado:

- a) O CONTRATADO(A) não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
- b) Obriga-se a colocar a disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis, todos os exames constantes de sua proposta com base na cláusula primeira deste contrato com os respectivos valores estipulados na tabela;
- c) Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.
- d) Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- e) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- f) Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- g) Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Secretaria Municipal da Saúde de Irineópolis;
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste;
- j) Informar à Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- l) executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- m) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
- n) permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
- o) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Prefeitura Municipal de Irineópolis



Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Giseli Kempinski

Contratante

Testemunhas

Contratada/o

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis (SC), 24 de outubro de 2018.

PARECER JURÍDICO

Assunto: Processo Licitatório nº. 05/2018, Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação nº. 03/2018, instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Caracterização da Situação, Descrição do Objeto e Justificativa de Inexigibilidade;
- 2 – Razão da Escolha;
- 3 – Fundamento Legal da Contratação;
- 4 – Justificativa de preço;

Pretende a Administração contratar empresa para prestação de serviços de fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo fundo municipal de saúde, (respeitando os princípios do sus - universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 25 caput e inciso I da Lei nº 8666/93 que dispõe sobre hipótese de inexigibilidade de licitação em caso de inviabilidade de competição.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput e inciso II, art. 26; art. 38 e SS.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços mencionados acima; Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei; Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho. Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal. Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente chamamento público. Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo controle sanitário do comércio dos serviços prestados pelo interessado, em conformidade com objeto do contrato social e compatível com o objeto deste Chamamento Público; Inscrição definitiva do laboratório no respectivo conselho regional de classe



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 51
Comissão Permanente de Licitação

(CRO-SC), e o certificado de regularidade funcional do estabelecimento junto ao conselho regional de classe do qual o responsável técnico faz parte; Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES); Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando: nome, CPF, cargo, função, carga horária semanal, número com cópia de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso; Documentos que comprovem que a licitante possui no mínimo 01 (um) profissional cadastrado no Ministério do Trabalho e Emprego para exercício da profissão CBO – 3224-10 – Protético Dentário; Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso de prótese dentária, conferido por estabelecimento oficial reconhecido pelo Ministério da Educação e registrado no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – CRO/SC dos profissionais da licitante; Declaração conforme modelo constante no Anexo VIII, concordando com o preço a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde; Termo de declaração e compromisso. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.


Ana Maria Onevetch

Advogada - OAB/SC 45.815A

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2018 - IL

Processo Administrativo: 5/2018
Processo de Licitação: 5/2018
Data do Processo: 24/10/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 345/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/11/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANÁ, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2018-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA

Irineópolis, 26 de Outubro de 2018.

ROSANI RODRIGUES-DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	15,000	UN	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - 07.01.07.012- 9 (10043)
2	14,000	UN	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - 07.01.07.013- 7 (10044)
3	5,000	UN	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - 07.01.07.009- 9 (10045)
4	5,000	UN	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - 07.01.07.010- 2 (10046)
5	2,000	UN	PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRA-RADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) - 07.01.07.014- 5 (10047)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 26/10/18, até às 17:00 horas do dia 26/01/19.

Irineópolis, 26 de Outubro de 2018.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 5/2018 Licitação: 1/2018 - IL Data do Processo: 24/10/2018			
1	DOM/SC	26/10/2018	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	26/10/2018	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	26/10/2018	Edital/Justificativa
4	SITE MUNICIPIO	26/10/2018	Edital/Justificativa
5	JORNAL O IGUASSU	26/10/2018	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	26/10/2018	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL



Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde (respeitando princípios do SUS – Universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica. A empresa se compromete em fornecer o material ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital do Processo Licitatório n.º 03/2018, Credenciamento n.º 01/2018, Termo de Referência e Resolução do Conselho Municipal n.º 011/2018, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Karin Jaqueline Wagner, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório n.º 03/2018 – Credenciamento n.º 01/2018. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de fornecimento de próteses durante o mês. Cumpra-se. Irineópolis, 24 de outubro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica, de acordo com os valores da tabela abaixo, de acordo com a Resolução n.º 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00
TOTAL R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais);			

O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, *caput*, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, *caput*, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, dar-se-á pelo período de 01(um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência. Irineópolis, 24 de outubro de 2018.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 345/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto ao Fundo Municipal de Saúde, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º. 05/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela abaixo, de acordo com a Resolução n.º 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00
TOTAL R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais);			

O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.
Irineópolis (SC), 24 de outubro de 2018.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 345/2018



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)



[Página inicial \(/site/\)](#) / [Ato \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1783747

Informações do ato

Nº1783747

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1783747\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem																						
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis																						
Usuário	Andressa Bendlin																						
Situação	Novo																						
Data de Cadastro	25/10/2018 10:58:17																						
Data de Atualização	25/10/2018 10:58:26																						
Data de Publicação	26/10/2018																						
Categoria	Licitações																						
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 - DECLARAÇÃO FMS																						
Arquivo Fonte do Ato	1540475906_inexigibilidade_n_052018_protases_fms_declarao.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1540475906_inexigibilidade_n_052018_protases_fms_d																						
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018</p> <p>DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto ao Fundo Municipal de Saúde, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 05/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela abaixo, de acordo com a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Valc Unit</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07.01.07.012- 9</td> <td>Prótese Total Mandibular</td> <td>15</td> <td>160</td> </tr> <tr> <td>07.01.07.013- 7</td> <td>Prótese Total Maxilar</td> <td>14</td> <td>160</td> </tr> <tr> <td>07.01.07.009- 9</td> <td>Prótese Parcial Mandibular Removível</td> <td>05</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>07.01.07.010- 2</td> <td>Prótese Parcial Maxilar Removível</td> <td>05</td> <td>250</td> </tr> </tbody> </table>			Código	Descrição	Quantidade	Valc Unit	07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160	07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160	07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250	07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250
Código	Descrição	Quantidade	Valc Unit																				
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160																				
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160																				
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250																				
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250																				

Apoio:


<http://fecam.org.br>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)

Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1783748



Informações do ato

Nº1783748

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1783748\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem																						
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis																						
Usuário	Andressa Bendlin																						
Situação	Novo																						
Data de Cadastro	25/10/2018 10:58:45																						
Data de Atualização	25/10/2018 10:58:51																						
Data de Publicação	26/10/2018																						
Categoria	Licitações																						
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 - JUSTIFICATIVA FMS																						
Arquivo Fonte do Ato	1540475931_inexigibilidade_n_052018_pretese_fms_justificativa.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1540475931_inexigibilidade_n_052018_pretese_fms_justificativa.doc																						
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018</p> <p>JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar pessoas jurídicas para for de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina metálica, de acordo com os valores da tabela abaixo, de acordo com a Resolução nº 011/2018 do Conselho M de Saúde:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Código</th> <th>Descrição</th> <th>Quantidade</th> <th>Val Unif</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>07.01.07.012- 9</td> <td>Prótese Total Mandibular</td> <td>15</td> <td>160</td> </tr> <tr> <td>07.01.07.013- 7</td> <td>Prótese Total Maxilar</td> <td>14</td> <td>160</td> </tr> <tr> <td>07.01.07.009- 9</td> <td>Prótese Parcial Mandibular Removível</td> <td>05</td> <td>250</td> </tr> <tr> <td>07.01.07.010- 2</td> <td>Prótese Parcial Maxilar Removível</td> <td>05</td> <td>250</td> </tr> </tbody> </table>			Código	Descrição	Quantidade	Val Unif	07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160	07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160	07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250	07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250
Código	Descrição	Quantidade	Val Unif																				
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160																				
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160																				
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250																				
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250																				

Apoio:


<http://fecam.org.br>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br

Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)



Página inicial (/site/) / Atos (/site/?r=ato/index) / 1783749

Informações do ato

Nº1783749

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1783749\)](#)
[Excluir](#)

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	25/10/2018 10:59:07
Data de Atualização	25/10/2018 10:59:22
Data de Publicação	26/10/2018
Categoria	Licitações
Título	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 - DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL FMS
Arquivo Fonte do Ato	1540475962_inexigibilidade_n_052018_protese_fms_despacho.doc (https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1540475962_inexigibilidade_n_052018_protese_fms_de)
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018</p> <p>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018</p> <p>DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL</p> <p>Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS A PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DE UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25.º da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados ao Fundo Municipal de Saúde (respeitando princípios do SUS – Universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica. A empresa se compromete em fornecer o material ao qual se credenciou, de acordo com o especifico edital do Processo Licitatório nº 03/2018, Credenciamento nº 01/2018, Termo de Referência e Resolução do Conselho Municipal nº 011/2018, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Karin Jaqueline Wagner, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 03/2018 – Credenciamento nº 01/2018. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de fornecimento de próteses de metal. Cumpra-se. Irineópolis, 24 de outubro de 2018.</p>

Apoio:


<http://fecam.org.br>



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.
R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC
Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.br
Suporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 05/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela, de acordo com a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde. O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 345/2018

285,73

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º. 05/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela, de acordo com a Resolução n.º 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde. O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria n.º 345/2018

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 3288/2018**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1769/2018
Data da Compra: 24/10/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 3827)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA. PUBLICAÇÃO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	SERVIÇO PARAFUSO NA CAIXA DE CÂMBIO (01-01-20720)		285,73	285,73

Total Geral:	285,73
Desconto:	0,00
Total Líquido:	285,73

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 24 de Outubro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 25/10/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 565829/18

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		9,22	30,99	285,73

Data da publicação.....: 26/10/2018

Validade da proposta...: 26/10/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018 FMS
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
##TEX ESTADO DE SANTA CATARINA

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 05/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela a Resolução n.º 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde. O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA
##CAR Prefeito Municipal
##DAT Irineópolis, 24 de outubro de 2018.



264,32

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018 FMS
ATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
ESTADO DE SANTA CATARINA

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 05/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela a Resolução n.º 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde. O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal
Irineópolis, 24 de outubro de 2018.



Linhas: 26
Tamanho: 8 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 264,32



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

Nr.: 3286/2018



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1768/2018
Data da Compra: 24/10/2018
Nr. Contrato:

Fl. nº 1
Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 3826)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018 - CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA. PUBLICAÇÃO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2018

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		264,32	264,32
					Total Geral:	264,32
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	264,32

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 24 de Outubro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/10/2018 10:52:09
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5025627
Data prevista de publicação: 26/10/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11182002	INEXIGIBILIDADE Nº 05-2018 - PROTESE FMS.rtf	6674f8a6e49e314f 37f29802295b30ec	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
TOTAL DO OFICIO			8,00	R\$ 264,32

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 25 de outubro de 2018 17:00
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



recebido

Em 25/10/2018 09:19, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue extrato processo licitatório nº 05/2018 FMS para publicação dia 26 de outubro de 2018

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--



Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924



Livre de vírus. www.avast.com.



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Sexta-Feira
Nublado com
Pancadas a Tarde

↓ 16C
↑ 18C

Sábado
Pancadas de
Chuva pela Manhã

↓ 14C
↑ 23C

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Multas - Receita e
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Inexigibilidade N.º 01/2018 FMS

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 06 / NOV / 2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA

EDITAL E AVISOS

26/10/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05-2018 - PROTESES - KARIN JAQUELINE WAGNER [0,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

26/10/2018, situação alterada para **Divulgado Aguardando Abertura**

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO

Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
sc.gov.br ou site: www.icara.sc.gov.br
Içara – SC, 25 de outubro de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 566114

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Içara
Fundo Municipal de Saúde
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 045/FMS/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Data e horário da sessão de abertura: 13/11/2018 às 09:00 horas.
Local: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.

Objeto: Contratação de empresa especializada do ramo pertinente para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares existentes na Secretaria Municipal e nos demais serviços de saúde do município de Içara/SC. Informações e retirada do edital: Prefeitura Municipal de Içara/SC, situado na Praça Pres. João Goulart, 120.
Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500 / e-mail: compras@icara.sc.gov.br
Içara – SC, 25 de Outubro de 2018.

Anna Paula Medeiros Baldessar
Pregoeira

Cod. Mat.: 566114

Indaial

PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL

Processo Licitatório nº 194/2018
Edital de Pregão Presencial nº 074/2018-10430

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Aquisição de materiais e contratação de mão-de-obra para execução de iluminação natalina em órgãos públicos do município. Entrega dos envelopes: 09/11/2018 - 07h45min – Horário de Brasília

Abertura das propostas: 09/11/2018 - 08h00min – Horário de Brasília

Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br

André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 565939

Ipuacu

EXTRATO DE EDITAL PL 54/2018
LEILÃO PÚBLICO 01/2018

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA aos interessados que fará realizar a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de LEILÃO PÚBLICO oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), na data de 21 de novembro de 2018 às 10h00min. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuacu – SC ou via e-mail: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos telefone (49) 34490045.

Ipuacu - SC, em 25 de outubro de 2018.

CLORI PEROZA
Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 565932

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 05/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela, de acordo com a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde. O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 345/2018

Cod. Mat.: 565829

Itaiópolis

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAIÓPOLIS
Pregão Presencial nº 03/2018; Objeto: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Entrega dos Envelopes; Até às 13:50 horas do dia 09 de novembro de 2018; Abertura dos Envelopes: às 14:10 horas do dia 09 de novembro de 2018, na Prefeitura Municipal de Itaiópolis-SC. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal. Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiópolis, 25/10/2018. Maurício Aristides de Oliveira - Secretário Municipal de Assistência Social.

Cod. Mat.: 566018

Joaçaba

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2018/PMJ/PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018/PMJ

Objeto: o Registro de Preços para a aquisição eventual e futura de materiais de construção destinados ao atendimento das demandas das diversas secretarias, setores e órgãos da Administração Pública Municipal de Joaçaba, SC. Forma de Julgamento: Menor Preço por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14 horas do dia 12/11/2018. Processamento do Pregão: às 14 horas do dia 12/11/2018, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joacaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. / Joaçaba, 25 de outubro de 2018. / MUNICÍPIO DE JOAÇABA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AGRICULTURA / VILSON SARTORI - Secretário

Cod. Mat.: 565985

Joinville

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 203/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 732089, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de sementes para utilização nas hortas escolares (escolas e CEI's) para o programa "Horta Pedagógica Escolar", bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: NUTRI NORTE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP – R\$ 9.198,00.

Joinville, 24 de outubro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 565817

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de CREDENCIAMENTO nº 039/2018 destinado a seleção de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR** Centro de Educação Infantil Schulze Ltda - ME - CEI Pequenos Bambinos, Centro de Educação Infantil Construindo Sonhos Ltda, Marlaide de Fátima Haverth Zilz - CEI Zé Colméia, Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda, Rita de Cássia Fernandes Becker - CEI Algodão Doce, Centro de Educação Infantil Príncipe da Paz. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação".

Joinville, 25 de outubro de 2018.

Silvia Mello Alves - Presidente da Comissão – Portaria nº 136/2017
Cod. Mat.: 565851

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que, com base no §4º do art. 21 da lei 8.666/93, está promovendo alterações no edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 431/2018, destinado à Contratação de empresa para o serviço de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em bicicletas da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, conforme segue: **Novo horário** para a entrega dos envelopes: até 09/11/18 às 14h. **Novo horário** para a abertura da Sessão para início dos lances: às 09/11/18 às 14:30h. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde, 23/10/18.

Cod. Mat.: 565944

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 036/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 706132, referente ao Registro de Preços, destinado à futura e eventual aquisição de materiais de acondicionamento, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: VALPLASTIC COMÉRCIO EIRELI ME, Item 03 – R\$ 0,14; Item 04 - R\$ 0,29. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 565967

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do edital de Credenciamento nº 039/2018 destinado ao credenciamento de instituições/empresas especializadas, na área de ensino, para prestação de serviços visando o atendimento de 2.151 crianças de 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à instituição classificada, qual seja: Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda - QUANTITATIVO DE VAGAS: INTEGRAL - Berçário II - 04 vagas. As vagas indicadas foram definidas, conforme a tabela elaborada pela Equipe de Seleção Técnica e indicada no Parecer Técnico, conforme julgamento realizado em 16 de outubro de 2018.

Joinville, 25 de outubro de 2018.

Roque Antonio Mattei – Secretário de Educação
Cod. Mat.: 566043



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 49/2018**

O MUNICÍPIO DE DOUTOR PEDRINHO, toma público que está aberto a LICITAÇÃO, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo "Menor Preço Global", objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA), PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ARQUIBANCADA COBERTA, conforme edital e projetos, atendendo a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Recebimento dos envelopes de propostas e dos envelopes de habilitação: Data: 13/11/2018. Hora: 08h30min. Início da Sessão Pública e abertura do envelope de habilitação: Data: 13/11/2018, Hora: 09h00min. Informações serão prestadas na sede da municipalidade durante o expediente normal ou através do e-mail: licitacoes@doutorpedrinho.sc.gov.br e do telefone 0xx47 3388-0148.

Doutor Pedrinho-SC, 25 de outubro de 2018.
SIMONI MÉRICA MESCH NONES
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL**

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 597/SM/DSL/2018**

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica que houve alteração na data de abertura do edital. Dia 09 de novembro de 2018, às 10.00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dile.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

HELIEZER CATANEO DE BEM
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGÉRIO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 14/2018**

O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO - SC toma público aos interessados que realizará Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial Tipo Menor Preço por item, visando aquisição de quatro trailers. Contrato de Repasse nº 871428/2018/MAPA/CAIXA. Abertura: dia 06/11/2018 às 09h00min, na sala de licitações, Rua Adolfo Soletti, 750, Centro. Edital disponível no website: www.freirogerio.sc.gov.br.

Em, 23 de outubro de 2018.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9

CONTRATO Nº SAF-63/2012

Concorrência nº.: 84/2012. Contratante: MUNICÍPIO DE GASPAS (83.102.244/0001-02). Objeto: prorrogação do prazo de vigência (até 28/02/2019) e supressão (R\$ 185.609,47) do contrato para urbanização do assentamento precário Jardim Primavera. Contratado: PACOPEDRA PAVIMENTADORA E COMERCIO DE PEDRAS LTDA. (79.485.892/0001-18). KLEBER EDSON WAN DALL - Prefeito Municipal. Gaspar 18/10/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUAÇU

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO PÚBLICO Nº 1/2018 PREF**

EDITAL PREF.P.L. n. 54/2018

O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA aos interessados que fará realizar a venda de ativos inservíveis, ao final deste edital discriminados, através de LEILÃO PÚBLICO oficial on-line e presencial, devidamente assessorado pela empresa MaisAtivo Intermediação de Ativos Ltda. (SUPERBID), na data de 21 de novembro de 2018 às 10h00min. A íntegra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito a Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçú -SC ou via e-mail: licitacoes@ipuacu.sc.gov.br. Dúvidas e esclarecimentos telefone (49) 34490045.

Ipuaçú-SC, 25 de outubro de 2018.
CLORI PEROZA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2018

Processo Licitatório Nº 05/2018 FMS

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 05/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde. O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis-SC, 24 de outubro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Aditivo Nº.....: 6AD 71/2017 - Contrato Nº: 71/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITÁ. Contratada: SANTASUL - PAVIMENTACAO E OBRAS LTDA - EPP. Valor.....: 11.837,26 (onze mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos). Vigência.....: Início: 01/10/2018 Término: 05/11/2018. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 4/2017. Objeto.....: Aditivo de valor devido a alterações e adequações na obra. JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL.

Aditivo Nº.....: 4AD 95/2017 - Contrato Nº: 95/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE ITÁ Contratada: F SIGMA CONSTRUTORA EIRELI - EPP. Valor.....: 0,00 (zero) Vigência.....: Início: 16/10/2018 Término: 01/12/2018. Licitação.....: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº: 6/2017. Objeto.....: Aditivo de prazo de execução devido a obra já estar concluída porém necessita de aprovação final por parte do órgão financiador do recurso. JAIRO LUIZ SARTORETTO- PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2018
Objeto: fica aditado o valor total de R\$ 21.836,38 e prorrogado a vigência do Contrato nº 56/2018 por mais 30 dias, iniciando-se em 16/11/2018 até 15/12/2018. Contratada: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 76/2018**

REGISTRO DE PREÇO N. 32/2018 - PROCESSO N. 113/2018

O Município de Ipuauçú/SC toma público que realizará no dia 12/11/2018 às 14h00m, licitação na modalidade Pregão Eletrônico n. 76/18, Registro de Preço n. 32/18, Processo n. 113/18 para a Aquisição de mapas, material didático e de expediente, para uso da Secretaria de Educação e escolas da Rede Municipal de Ensino. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br ou na Secretaria de Administração, Licitações e Contratos das 13h00min às 19h00min.

Em, 24 de outubro de 2018.
ANGELA MARIA PUERARI
Diretora de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUÁ DO SUL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 204/2018**

Processo: 146/2018-SAMAE, 12/2018-ISSEM. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/ SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA COMÉRCIO, SERVIÇOS E TURISMO/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO/ ISSEM - INSTITUTO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

TIPO: Menor Preço Global
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de link de dados para acesso à internet, fornecimento e manutenção de links de conexão interna para formação de uma rede de dados privativa da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, que deverá ser executada de acordo com a relação detalhada do objeto da licitação,

em conformidade com o Termo de Referência - Anexo XI e demais condições estabelecidas neste Edital e demais Anexos.
REGIMENTO: Lei Federal nº10.520/2002 e suas alterações posteriores, e no que couber, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES: Até às 14:30 horas do dia 08 de novembro de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 15:00 horas do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 616.597,20 (seiscentos e dezesseis mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br.

Jaraguá do Sul-SC, 22 de outubro de 2018.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ADEMIR IZIDORO
Presidente do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
ADEMAR POSSAMAÍ
Diretor/Presidente do ISSEM - Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Previdência e Assistência)

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 51/2018-FMS**

TIPO: Menor Preço Por Item

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços à aquisição de MATERIAIS PARA ATENDIMENTO MÉDICO E AMBULATORIAL ao longo de 12 (doze) meses, destinados para as Unidades Básicas de Saúde da rede municipal e Policlínica de Especialidades Médicas, conforme especificações e quantidades estimadas no Anexo I e Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

REGIMENTO: Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 6.737/2009 de 09 de julho de 2009, Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.791/2016 de 1º de abril de 2016 e Lei Complementar 147/2014.

DA CONDIÇÃO PARA A PARTICIPAÇÃO: Em consonância com a LC 147/2014, este edital contempla itens para participação exclusiva ME/EPP, conforme indicado no Anexo I do Edital. DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES (Habilitação e Proposta): Até às 11:00 hs do dia 08 de novembro de 2018, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sito na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha.

ABERTURA DOS ENVELOPES 01-PROPOSTA - às 13:30 hs do mesmo dia, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos. Após, a sessão será suspensa para análise das PROPOSTAS e documentos exigidos, pela equipe Técnica da Secretaria de Saúde (obs: Para esta fase não há necessidade da presença dos representantes).

O CREDENCIAMENTO, disputa de preços e abertura dos envelopes 02-HABILITAÇÃO serão às 08:30 hs do dia 28 de novembro de 2018, na sala de reuniões da Gerência de Licitações e Contratos.

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO: R\$ 1.622.579,95 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço www.jaraguadosul.sc.gov.br

Jaraguá do Sul-SC, 5 de outubro de 2018.
ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário de Administração

DALTON FERNANDO FISCHER
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Funções Gratificadas da Prefeitura Municipal de Irineópolis, para a qual foi designado através da Portaria nº 031/2017 de 10/01/2017, com redação dada pelas Portarias nº 078/2017, 114/2017 e 164/2017.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15/10/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 24 de Outubro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 353/2018

Publicação Nº 1783800

PORTARIA Nº 353/2018.

"DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCÍCIO DE FUNÇÃO GRATIFICADA E DÁ OUTRAS PROVINCÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 - DECLARAÇÃO FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto ao Fundo Municipal de Saúde, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 05/2018, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela abaixo, de acordo com a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00
TOTAL R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais);			

O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 24 de outubro de 2018.
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 345/2018

Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001 consoante o anexo VI – Quadro de Funções Gratificadas, da Lei Complementar nº 057/2012, de 27/03/2012, com redação dada pela Lei Complementar nº 066/2013, de 19/04/2013.

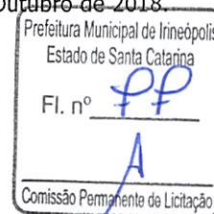
RESOLVE:

Art 1st - DESIGNAR o servidor VIOMAR BINDER, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I(44h/sem), para exercer a Função Gratificada de Chefe dos Serviços de Coleta de Lixo, percebendo gratificação mensal equivalente a Chefia II do Quadro de Funções Gratificadas.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/09/2018.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 24 de Outubro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



Publicação Nº 1783747

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO
ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 29/10/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

24/10/2018-00001 - CECILIA WILKOS - CPF 015.565.129.37. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 29/10/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/10/2018).

24/10/2018-00015 - TOMCZYK BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE ERV - CNPJ 05.454.524/0001.76. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 29/10/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/10/2018).

24/10/2018-00016 - TACIANA NAKALSKI - CPF 067.862.269.81. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 29/10/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/10/2018).

24/10/2018-00038 - ALINE VALERIA RIBAS - CPF 069.370.429.22. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 29/10/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/10/2018).

24/10/2018-00041 - JORGE LUIS LODI - CPF 069.596.229.99. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 29/10/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/10/2018).

24/10/2018-00042 - JANETE APARECIDA BRASIL - CPF 035.796.079.36. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 29/10/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/10/2018).

24/10/2018-00043 - MARISTELA BERNADETE VILA NOVA MENDES - CPF 007.428.769.93. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 29/10/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/10/2018).

24/10/2018-00044 - JAIR NILTON DA SILVA PALUBIAC - CPF 040.848.959.62. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 29/10/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/10/2018).

24/10/2018-00049 - CLAUDIO CZERVINSKI - CPF 809.481.709.72. Cedula de Credito Bancario - faixa de valor "K" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 29/10/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/10/2018).

24/10/2018-00050 - BR AUTO PECAS LTDA - CNPJ 04.717.448/0001.81. Cedula de Credito Bancario - faixa de valor "K" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 29/10/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/10/2018).

24/10/2018-00067 - KAIQUE JUNIOR KNAPP - CPF 105.152.609.40. Indicação de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento até 29/10/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/10/2018).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICANDO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL, SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 25 DE OUTUBRO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELAIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, nº 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de MARCOS EVANDRO TARNIOVICZ, objeto da Matrícula nº 22.406, situado na Rua Marechal Deodoro, bairro São Pedro, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante nº 471659/2017, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.

Porto União/SC, 24 de outubro de 2018
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

CISVALI
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

AVISO DE PREGÃO Eletrônico Nº 007/2018
MODALIDADE: Pregão Eletrônico

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de ortese e prótese (bolsa de colostomia/leostomia e afins) para distribuição gratuita.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$516.767,80 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 09/11/2018, às 14:00 (Horas), no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) <http://www.bbmmnet.com.br>

O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 - Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde (respeitando princípios do SUS - Universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica. A empresa se compromete em fornecer o material ao qual se credenciou, de acordo com o especificado no edital do Processo Licitatório nº 03/2018, Credenciamento nº 01/2018, Termo de Referência e Resolução do Conselho Municipal nº 011/2018, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Saúde. O processo em epígrafe encontra respaldo legal no artigo supra citado, sendo Karin Jaqueline Wagner, a primeira a encaminhar os documentos necessários, de acordo com os solicitados no Processo Licitatório nº 03/2018 - Credenciamento nº 01/2018. Conforme consta dos autos, o valor do contrato será conforme valores fixados no processo de credenciamento e de acordo com os itens no qual a empresa pediu o seu credenciamento. O valor a ser pago será conforme relatório enviado pela Secretaria da Saúde, informando a quantidade de fornecimento de próteses durante o mês. Cumpra-se.

Irineópolis, 24 de outubro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis junto ao Fundo Municipal de Saúde, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 05/2018, declarou a Inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de fornecer próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela abaixo, de acordo com a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias-Interações (Total/Adesivos (por Elemento))	02	160,00

TOTAL R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais)

O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 24 de outubro de 2018.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 345/2018

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2018

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS - universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica, de acordo com os valores da tabela abaixo, de acordo com a Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronárias-Interações (Total/Adesivos (por Elemento))	02	160,00

TOTAL R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais)

O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais; RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Parágrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um número limitado delas(es), mas todas(as) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital. FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa Karin Jaqueline Wagner, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93. É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 24 de outubro de 2018.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 345/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO/SC

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, nº 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de DIOMAR MALSCHITZKI, RENATE MARIA MALSCHITZKY RIBEIRO e GERTON ADILVO RIBEIRO, objeto da Matrícula nº 15.574, situado na Avenida Santa Rosa, bairro Santa Rosa, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante nº 480934/2018, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.

Porto União/SC, 24 de outubro de 2018
(a.) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2018
- b) Licitação Nr.: 1/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 08/11/2018
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	------------	----------------	---------------

KARIN JAQUELINE WAGNER- ME (7324)

1	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - 07.01.07.012- 9	UN	15,00	0,0000	160,00	2.400,00
2	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - 07.01.07.013- 7	UN	14,00	0,0000	160,00	2.240,00
3	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - 07.01.07.009- 9	UN	5,00	0,0000	250,00	1.250,00
4	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - 07.01.07.010- 2	UN	5,00	0,0000	250,00	1.250,00
5	PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRA-RADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) - 07.01.07.014- 5	UN	2,00	0,0000	160,00	320,00
Total do Fornecedor:						7.460,00
Total Geral:						7.460,00

Irineópolis, 8 de Novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2018
- b) Licitação Nr.: 1/2018-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 08/11/2018
- e) Data da Adjudicação: 08/11/2018 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA KARIN JAQUELINE WAGNER PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

KARIN JAQUELINE WAGNER- ME (7324)

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1 PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - 07.01.07.012- 9	UN	15	-	160,00	2.400,00
2 PRÓTESE TOTAL MAXILAR - 07.01.07.013- 7	UN	14	-	160,00	2.240,00
3 PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - 07.01.07.009- 9	UN	5	-	250,00	1.250,00
4 PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - 07.01.07.010- 2	UN	5	-	250,00	1.250,00
5 PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRA-RADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) - 07.01.07.014- 5	UN	2	-	160,00	320,00
				Total do Fornecedor:	7.460,00
				Total Geral:	7.460,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.031.3.3.90.00.00.00.00 (6), 2.056.3.3.90.00.00.00.00 (62)

Irineópolis, 8 de Novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 1/2018 - IL

Processo Administrativo: 5/2018
Processo de Licitação: 5/2018
Data do Processo: 24/10/2018

Folha: 2/2



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Irineópolis, 8 de Novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CONTRATO Nº 27/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2018 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF nº 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, nº 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. **Giseli Kempinski**, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, nº. 798, centro, neste município, inscrita no CPF nº 037.800.599-59, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e a empresa Karin Jaqueline Wagner ME, estabelecida na rua Paraná nº 38, centro, no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, sob a CNPJ nº 10.174.036/0001-45, neste ato pelo seu representante, Sra. Karin Jaqueline Wagner, sob nº de CPF 050.813.399-89 e RG 23ªR 4.470.636, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente "CONTRATADO(A)", têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal nº 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação nº. 03/2018, modalidade Credenciamento nº 01/2018, pelo Processo Licitatório nº 05/2018 – Inexigibilidade nº 01/2018, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, para realização de próteses dentárias, para pacientes usuários do SUS.

Parágrafo Único: O objeto deste é a prestação de serviços para realização de próteses dentárias, para pacientes usuários do SUS, conforme valores tabela abaixo, de acordo com o solicitado no Ofício nº 478/2018 da Secretária Municipal de Saúde Sra. Giseli Kempinski do dia 03 de setembro de 2018 e deferido pelo Sr. Juliano Pozzi Pereira no dia 04 de setembro de 2018; Resolução nº 011/2018 do Conselho Municipal de Saúde e termo de referência encaminhado pela Sra. Giseli Kempinski:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00
TOTAL R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais);			

O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais;

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(À) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

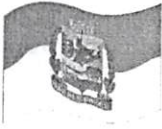
CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na "CLÁUSULA PRIMEIRA" serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 03/2018, onde o Fundo Municipal de Saúde pagará a empresa, mediante produção decorrente das próteses dentárias realizadas durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelas próteses realizadas, tudo conforme consta da tabela na cláusula primeira deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), através de relatório, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º. dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços executados.

KARIN

JA



Parágrafo Segundo: A produção/descrição dos serviços realizados deverá ser encaminhada até o dia 30 do mês em curso a realização dos serviços prestados, acompanhada de Relação dos usuários, constando; data da realização do exame, nome do usuário completo com data de nascimento e endereço, procedimento, descrição do procedimento, materiais utilizados.

Parágrafo Terceiro: As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a procedência dos fornecimentos declarados, a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro: O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada, bem como a qualquer outro servidor do CONTRATANTE no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle "a posteriori" da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais em co-responsabilidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 01/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, junto com a fatura mensal (e sempre que lhe for solicitado), o comprovante de recolhimento junto ao INSS e os demais documentos comprobatórios das regularidades descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), do contrato, bem como dos eventuais termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei, no órgão de publicações oficiais do Município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- advertência;
- "multa dia" de caráter penal;
- rescisão com multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratual, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os recursos para atender as despesas do CONTRATANTE, resultantes deste Contrato/Convênio, correrão a conta de dotações orçamentárias constantes do presente orçamento e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza, conforme abaixo segue:

- ✓ 2.031 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde;
- ✓ 2.056 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0282 – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para o período de vigência de 12 meses, com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Obrigações do contratado:

- a) O CONTRATADO(A) não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
- b) Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis, todos os exames constantes de sua proposta com base na cláusula primeira deste contrato com os respectivos valores estipulados na tabela;
- c) Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de diagnóstico feitos pela rede Municipal de Saúde.
- d) Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- e) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- f) Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- g) Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Secretaria Municipal da Saúde de Irineópolis;
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste;
- j) Informar à Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- l) executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de coletas e/ou de exames, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- m) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
- n) permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
- o) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC), 08 de novembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GISELI KEMPINSKI
Contratante

KARIN J. WAGNER
KARIN JAQUELINE WAGNER ME
KARIN JAQUELINE WAGNER
Contratada

Testemunhas

Nome: Gêssica Greschechen
CPF: 072.218.599-57

Nome: Ivete Cardoso Fronczak
CPF: 383.533.939-72

EXTRATO CONTRATO Nº 95/2018

Publicação Nº 1813500

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 95/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL PARA DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL COM ENSINO, CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO CORPO TÉCNICO DE PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO, ANÁLISE DE CONTIGÊNCIAS PASSÍVEIS DE REDUÇÃO E DIAGNÓSTICO DE GESTÃO DE DESPESAS EM PESSOAL.
VALOR TOTAL: R\$ 70.000,00(SETENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 08.11.2018 A 07.11.2019
BASE LEGAL – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2018 – DISPENSA Nº. 05/2018
LEI 8.666/93 CONSOLIDADA
JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL.

Irineópolis, 08 de novembro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 54/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 54/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 19/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Elton Carlos Ferreira Eireli.
Irineópolis, 19 de novembro de 2018.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2018

Publicação Nº 1814084

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 55/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2018
REVOGAÇÃO
Conforme solicitado através do Ofício nº 821/2018, em 27 de novembro de 2018, torna publico a REVOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 63/2018 - DECLARAÇÃO

Publicação Nº 1813601

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 63/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2018
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 24, inciso XXVI – "na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação", declaram a dispensa de licitação, para a Contratação da empresa CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, com o objetivo de formalização da contratação direta entre o Município de Irineópolis e o Consórcio Intermunicipal Catarinense – CIMCATARINA, para repasse de recursos financeiros para pagamento dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública e serviços de monitoramento e controle mensal de Unidades de Consumo de Energia Elétrica – UCEE(Unidades de Iluminação Pública – UIP), o município foi um dos subscritos do protocolo de Intenções do CIM-CATARINA. Através da Lei Municipal nº 1974/2018 o protocolo de intenções foi ratificado, sem qualquer ressalva. O consórcio público foi constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inclusive, passando a integrar a administração indireta do Município. O protocolo de intenções, o contrato de consórcio público e o estatuto do CIMCATARINA estão de acordo com as disposições legais, Lei 11.107/05 e Decreto Federal nº 6.017/07. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se

EXTRATO CONTRATO Nº 96/2018

Publicação Nº 1813507

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº 96/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.
Contratada: Elton Carlos Ferreira Eireli.
Objeto: LOCAÇÃO DE DECORAÇÃO PARA REALIZAR ORNAMENTAÇÃO NATALINA NA PRAÇA DA REPÚBLICA E NAS QUADRAS DA AVENIDA 22 DE JULHO (40 A 48) PARA O EXERCÍCIO DE 2018, COM ENTREGA ATÉ O DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2018.
Valor total: R\$ 21.431,90 (vinte e um mil quatrocentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Vigência: 19.11.2018 a 10.01.2019
Base Legal – Processo Licitatório nº 54/2018 – Pregão Presencial nº. 19/2018
Lei 8.666/93 consolidada e Lei 10520/02
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2018 FMS

Publicação Nº 1813516

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2018
INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Karin Jaqueline Wagner ME.
Irineópolis, 08 de novembro de 2018
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 50/2018

Publicação Nº 1813493

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 50/2018
DISPENSA Nº. 05/2018
Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa:

DECRETO Nº 3507/2018

Publicação Nº 1813968

DECRETO N.º 3.507/2018.

"DEFINE PARALIZAÇÃO DE ATIVIDADES EM ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto no art. 105, inciso I da LC 007/2001;

CONSIDERANDO a constante necessidade de economizar recursos através da contenção de gastos públicos;
 CONSIDERANDO a importância da otimização da prestação dos serviços públicos municipais; e
 CONSIDERANDO, o evento de Natal e Ano Novo,



DECRETA:

Art 1º - Fica estabelecida a paralização nas atividades dos servidores públicos, no âmbito da Administração Direta Municipal, na seguinte forma:

- I. Paralização nas atividades da Secretaria da Infraestrutura por 30 (trinta) dias a contar de 03/12/2018, que serão considerados como férias, exceto os servidores responsáveis pela limpeza pública, coleta e destinação final do lixo, serviços de cemitério, abastecimento de veículos e britador municipal, os quais se manterão em atividades;
- a) Os servidores em gozo de férias poderão ser convocados para a execução de atividades, por motivo de superior interesse público, sendo que os dias trabalhados serão compensados ao final do período previsto para o gozo de férias;
- II. Paralização nas demais secretarias municipais no período de 24/12/2018 a 01/01/2019, que serão considerados compensados com os abonos assiduidade do ano de 2019;
- a) Os servidores que estiverem em gozo de férias ou permanecerem trabalhando, com estrita autorização de chefia imediata, permanecerão em direito aos abonos do ano de 2019.
- u) Os servidores que possuem saldo de abono do ano de 2018 poderão usufruir os mesmos no exercício de 2019, mediante requerimento protocolado até a data de 31/01/2019.
- c) Os Secretários e demais comissionados, que não possuem direito ao abono assiduidade, terão descontados em férias os 5 (cinco) dias úteis a que se refere o período de paralização.

Art 2º - Serão mantidos no período de paralização, os serviços prioritários e essenciais de atendimento à saúde e bem estar social da população.

I. A Secretaria Municipal da Saúde realizará atendimentos através da equipe da ESF Centro, que serão realizados junto ao Hospital Municipal Bom Jesus.

II. O Conselho Tutelar manterá os serviços normais de atendimento, podendo fazê-lo sob o regime de sobreaviso.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos servidores públicos ou empregados públicos que desempenham suas funções em regime de plantão e/ou em regime de escala.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Irineópolis (SC), 22 de Novembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATO Nº 27/2018 FMS

Publicação Nº 1813535

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 27/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Karin Jaqueline Wagner ME.

Objeto: Realização de próteses dentárias, para pacientes usuários do SUS.

Valor total:

Código	Descrição	Quantidade	Valor Unitário R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00
TOTAL R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais);			

Vigência: 08.11.2018 a 07.11.2019

Base Legal – Processo Licitatório nº 05/2018 – Inexigibilidade nº. 01/2018

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal